



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.075, de 22 de julho de 2004.

Altera dispositivo do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.968, de 08 de agosto de 2003.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações impostas pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em seu Regimento Interno, de acordo com orientações do DENATRAN,

D e c r e t a:

Art. 1º O art. 4º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.968, de 08 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O mandato dos membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de julho de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -